ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 096/86

Espécie do Expediente: "Dá denominação à praça pública localizada no bairro Ermo Balneário Alvorada."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 19 / maio / 19 86

Protocolado sob Nº 1334/fls. 24

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 02.06.86, o presente projeto baixou à Comissão de Justiça e Redação.
Em Sessão ordinária de 23/6/86 o presente Projeto baixou à Comissão de Obras e Serviço Público.
Em sessão ordinária de 30.06.86 baixou em vistas Ver. Antonio Catteni.
Em sessão ordinária de 04.08.86, o presente projeto foi retirado pelo Executivo Municipal, conforme ofício 070/CH/GAB-86.

PLE 096/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017702 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8F26A32C708EE4B6CFF2731D7108D648

X.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 062-CH/GAB-86 Guaíba, 19 de maio de 1986

Senhor Presidente

Temos a grata satisfação de cumprimentá-lo, ao mesmo tempo em que encaminhamos para a apreciação e votação dessa colenda Câmara o projeto de lei nº 096/86, que trata de denominar a praça localizada no Bairro Ermo, Balneário Alvorada, entre as Ruas Tiradentes, José de Alencar e Marechal Floriano.

Nossa Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente teve um cuidado bastante especial com o referido recante de lazer, tratando-se do primeiro realmente equipado daquele bairro. Além de se localizar na área verde ali existente, fica contígua ao Colégio Darcy Berbigier, e está apta a não só servir para as crianças do bairro como à própria escola, já que em suas dependências poderão ser oportunizados jogos contando com uma cancha para esse fim. Nossa intenção é, ainda, equipá-la cada vez mais, melhorando não apenas seu aspecto como também os oferecimentos ao importante balneário localizado no Bairro Ermo.

Como se trata de obra considerada importante dentro do planejamento da administração -que deverá inaugurar outras obras nessa área, escolhemos para denominá-la o nome de um morador já desaparecido o qual, pela participação comunitária e espírito de colaboração merece todo o nosso respeito. Referimo-nos a IRAÍ VARGAS DA SILVA, que faleceu aos 52 anos de idade, em 1983.

Iraí Vargas da Silva podemos dizer que foi um baluarte em todos os movimentos dos quais participou. Homem sempre incluído nas lides comunitárias, teve presença decisiva nos Círculos de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Augusto Meyer (Premem) e Itororó e sempre disse presente nas campanhas da escola do Bairro, a Escola Municipal Darcy Berbigier. Desportista do mais alto quilate, colocou o Guaíba Futebol Clube no coração, onde inclusive foi eleito como presidente, cargo que ocupava no momento de seu falecimento. Deixou três filhos: Ana Denise, Vicente e Vitor, e a esposa Neri Pereira da Silva.

PLE 096/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017702 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8F26A32C708EE4B6CFF2731D7108D648

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Temos certeza de que a Câmara Municipal, através-de seus nobres vereadores, será sensível a homenagem que queremos prestar à memória desse guaibense (Iraí elegeu Guaíba como terra escolhida, já que nasceu em Porto Alegre), e aos seus familiares.

Sem mais, no aguardo da manifestação dessa Câmara Municipal, invocamos o artigo 23 de nossa Lei Orgânica Municipal para-a apreciação do referido projeto, ao mesmo tempo em que nos firmamos atenciosamente.

DR.NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustrissimo Senhor
Ver. Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

PLE 096/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017702 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 8F26A32C708EE4B6CFF2731D7108D648

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 096/86

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO ERMO, BALNEÁRIO ALVORADA:

DR.NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominada de IRAÍ VARGAS DA SILVA a praça localizada no Bairro Ermo, Balneário Alvorada, no quarteirão formado pelas Ruas Tiradentes, José de Alencar e Marechal Floriano.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR.NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIRTON RODRIGUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PLE 096/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017702 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8F26A32C708EE4B6CFF2731D7108D648

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Contra o referido Projeto, devido já ter dado entrada nesta Casa o Projeto de Lei, nº 002/86 do Ver. Honório Ovalhe, dando denominação justamente á esta mesma Praça, também opina contra pela falta de respeito para com este Poder e seus representantes, pois não se pode copiar aquilo que é feito por outra pessoa. A Comissão também quer que fique claro que o homenageado pelo Executivo, merece ter uma lembrança desta natureza, mas devido já ter sido feito um Projeto de Lei, dando nome para aquela Praça Pública, localizada no Balneário Alvorada, esta Comissão posiciona-se totalmente contra o Processo nº 096/86.

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

SOU FAVORAVEL
VER. JONES SPECHT
AO PROJETO DO EXECUTIVO

VER. GEORGIA COUTINHO

PLE 096/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017702 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8F26A32C708EE4B6CFF2731D7108D648

11.05
Resu

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVEL

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

Em virtude do Ver. Honorio Ovalhe ter retirado d
Pauta o seu Projeto, voto favoravel, pois entend
que o mesmo também é favoravel ao presente Proje
to, caso contrario não teria retirado o de sua a
toria .

Ver. Antonio Gotardo Cattani .

30-06-86

PLE 096/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017702 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8F26A32C708EE4B6CFF2731D7108D648

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Guaíba, 30 de maio de 1986 .

Senhora Diretora

Em virtude das constantes solicitações do Ver. Antenor Pereira, Presidente deste Poder, embora contra a minha / vontade, solicito o arquivamento do Projeto-De-Lei 002/86, de minha autoria.

Certo da tradicional atenção, subscrevo-me

Cordialmente

Ver. Honório Ovalhe
Líder da Bancada do PMDB.

Ilma.Srª
Vera Tejada
M.D. Diretora do Poder Legislativo
Municipal .

Ciente

PLE 096/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.jsf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017702 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8F26A32C708EE4B6CFF2731D7108D648

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Guaíba, 1º de agosto de 1986 .

Senhor Presidente

De acordo com o ofício 070/86, de parte do Poder Executivo Municipal, o qual segue anexo, solicito retirar de Pauta o Referido Projeto.

Ver. Antonio Cattani .

PLE 096/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017702 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 8F26A32C708EE4B6CFF2731D7108D648

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 070-CH/GAB-86

Guaíba, 9 de junho de 1986

Senhor Presidente

Aproveitando o ensejo para cumprimentá-lo, vimos a presença de V.Sa. solicitar seus bons ofícios no sentido de providenciar na retirada de pauta, dos trabalhos dessa colenda Câmara, do Projeto de Lei nº 096, que denomina praça no Bairro Ermo, Balneário Alvorada.

Sem mais, no aguardo de suas providências, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustrissimo Senhor
Vereador Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

PLE 096/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 017702 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8F26A32C708EE4B6CFF2731D7108D648